DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 25 FR 1 R$ 1.000,00

04.244.0004.2007 – 3.3.90.30 – Ficha 31 FR 1 R$ 1.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 161 FR 1 R$ 1.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2031 – 3.3.90.46 – Ficha 265 FR 2 R$ 4.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 321 FR 1 R$ 1.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 28.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.3.90.36 – Ficha 6 FR 1 R$ 1.000,00

04.122.0003.2006 – 3.3.90.36 – Ficha 26 FR 1 R$ 1.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.36 – Ficha 66 FR 1 R$ 1.000,00

04.123.0007.2013 – 3.3.90.40 – Ficha 68 FR 1 R$ 15.000,00

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.36 – Ficha 136 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.30 – Ficha 425 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 28.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.288, de 19 de novembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.288, de 19 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Administração, Materiais e Patrimônio

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato

Valor: R$ 20.000,00

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Valor: R$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 52.000,00

Total da Anulação R$ 52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.647, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.858, de 13 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 2.025, de 31 de maio de 2001 e 3.065, de 9 de junho de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – do Governo Municipal:

a) representantes do órgão municipal de Assistência Social:

Titular: Márcia Helena M. Macena Martins CPF nº 285.673.128-76

Suplente: Camila Emanuela Teixeira Granzoto CPF nº 455.644.128-50

b) representantes do órgão municipal de Saúde:

Titular: Raquel Gomes Bueno CPF nº 144.450.208-50

Suplente: Ana Paula de Freitas Yoshioka CPF nº 313.724.048-48

c) representantes do órgão municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Susana Aparecida Rondon Vintecinco CPF nº 072.150.798-05

d) representantes do órgão municipal de Finanças:

Titular: Geralda Aparecida Basilio CPF n° 057.485.318-95

Suplente: Sidney Pinto de Oliveira CPF nº 307.390.518-90

e) representantes do órgão municipal de trabalho e emprego:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Titular: Érica Alves da Costa CPF n° 286.473.718-36

Suplente: Alexandre Junior Lofrano CPF nº 163.937.438-83

II – representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de entidade de atendimento dos direitos da infância e adolescência:

Titular: Merk Zedek Urbano CPF n° 058.944.558-80

Suplente: Nilson Rodrigues de Campos CPF nº 074.709.868-66

b) representantes de asilos ou albergues:

Titular: Daiane Viscovig Teixeira CPF n° 361.522.588-04

Suplente: Ilda Luzia de Martin CPF nº 862.121.178-53

c) representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores:

Titular: Paulo Célio Morini CPF n° 045.697.898-46

Suplente: Clebson Arcangelo Pereira CPF nº 247.380.058-80

d) representantes das associações de portadores de deficiência:

Titular: Nathany Ignês Martines CPF n° 408.869.288-85

Suplente: Ivone Aparecida Ricardo Santos CPF nº 058.944.748-33

e) representantes de associações voluntarias de caráter assistencial:

Titular: Mariana Rita Alves Jacintho CPF n° 049.833.818.56

Suplente: Magali Flávio Simões Torres CPF nº 058.944.198-16

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão de que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 5.034, de 5 de maio de 2017 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.648, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 7º do Decreto Estadual nº 61.674/15 que estabelece a participação dos municípios no “Programa Recomeço: uma vida sem drogas” dar-se-á mediante a formalização de Termo de Adesão;

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Coordenadoria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

I - Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

II - Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

III - Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.

IV - Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

V - Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

VI - Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por um membro titular e respectivo suplente:

I - Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social:

a) Titular:	Nathalia Aline Andrade	RG nº 14.756.739-1
b) Suplente:	Cristiano Henrique Tamborlin	RG nº 48.135.033-0

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular:	Lucilene da Silva Souza	RG nº 16.137.016-0
b) Suplente:	Glaucia Stein Martins De Moraes	RG nº 23.702.859-1

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular:	Juliana Maldonado	RG nº 41.618.368-2
b) Suplente:	Luciana Ap. Giacomelli do Valle	RG nº 20.865.734-4

IV - Representante da Departamento de Esportes:

a) Titular:	Anderson Stocco do Prado	RG nº 41.618.193-4
b) Suplente:	Ana Carla de Morais Vessoni	RG nº 29.390.292-6

V - Representante da Guarda Civil Municipal:

a) Titular:	Michael Bellini	RG nº 41.618.141-7
b) Suplente:	Adalberto de Andrade Maria	RG nº 25.525.886-2

VI - Representante de Instituições Religiosas:

a) Titular:	Walterlei Anderson de Sá	RG nº 41.426.689-4
b) Suplente:	Fábio da Silva	RG nº 46.124.255-2

VII - Representante da Polícia Militar:

a) Titular:	Genilson Jorge Mateus	RG nº 22.084.303-X
b) Suplente:	Paulo Henrique de Souza	RG nº 47.340.074-1

§ 1º. Fica designada como Coordenadora a Sra. Nathália Aline Andrade.

§ 2º. O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§ 3º. O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Juliano de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.328/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JULIANO DE OLIVEIRA, RG nº 44.615.358-8, prontuário nº 2135, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 25/11/2019 a 09/12/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.329/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, RG nº 13.070.191, prontuário nº 1735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, correspondente ao período aquisitivo de 26/05/2004 a 25/05/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 18/11/2019 a 16/01/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.330/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, RG nº 13.070.191, prontuário nº 1342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 18/11/2019 a 16/01/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/11/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3887/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM LANCHE, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3.336/2019, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE CAMPANHAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, OFICINAS E PROGRAMAS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em favor das empresas: SANCAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.069/0001-00, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 45, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos lotes 02, 06, 08 e 11 no valor total estimado em R$ 145.118,60 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) e VALDEIR JOSÉ ZANATTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.386/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 280-2, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09 e 10 no valor total estimado em R$ 74.584,50 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo um total estimado de R$ 219.703,10 (duzentos e dezenove mil setecentos e três reais e dez centavos). - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.